



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.085/2017
Pregão Presencial nº091/2017
Processo Administrativo n.º 8819/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA GRAFIGAVA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Grafigava Ltda Me**, inscrita no CNPJ nº39.826.953/0001-49, Inscrição Estadual: 81.654.06-5, com sede na Rua José Candido Durão, nº 791, Três Barras, Linhares, CEP: 29907-050, Telefone: (27)3264-4142, E-mail: grafigava@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Elder Ceolin Gava**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 656.797.097-91, RG nº 520.948 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Guaçuí, nº 1820, Apt. 101, Bairro Shell, Linhares - ES, CEP: 29901-620, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 8819/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **28/02/2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2017, na forma do art.57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2017.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Grafigava Ltda Me
Elder Ceolin Gava
CPF nº 656.797.097-91
Representante Legal da Empresa